

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023/CPL**

<b>PROCESSO Nº</b>	25.752/2023-PMM
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº</b>	081/2023-CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto/Fechado
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.
<b>SOLICITANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde - SMS
<b>UASG:</b>	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **CASANOVA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.221/0001-90**, com sede estabelecida na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-090, fone: (41) 98800-7958 / 98415-7593, e-mail: [mari@casanovaviagens.tur.br](mailto:mari@casanovaviagens.tur.br), doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Maria Helena Casanova, empresária, portadora do CPF Nº 599.895.729-68 e do RG Nº 4.589.264-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 105, Bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**CASANOVA TURISMO LTDA**

**CNPJ Nº 11.050.221/0001-90**

**Valor Total: R\$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO	VL UNIT	VL TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	MARABÁ/PA – BELÉM/PA – MARABÁ/PA	200	Executivo	345,00	69.000,00	Exclusiva para ME/EPP/Equipar ada
2	MARABÁ/PA – IMPERATRIZ/MA – MARABÁ/PA	20	Executivo	165,00	3.300,00	Exclusiva para ME/EPP/Equipar ada
3	MARABÁ/PA – BRASÍLIA/DF – MARABÁ/PA	200	Executivo	880,00	176.000,00	Aberta

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023-CPL/PMM**;

- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde de Marabá - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a): **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora de Licitação e Compras e **Mariana Costa de Souza** - Secretária Executiva.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** e **Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 081/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**MONICA  
BORCHART  
NICOLAU:03641  
318963**

Assinado de forma  
digital por MONICA  
BORCHART  
NICOLAU:03641318963  
Dados: 2023.11.07  
11:05:41 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde de Marabá –  
FMS

**COMPROMITENTE**

**MARIA HELENA  
CASANOVA:599895  
72968**

Assinado de forma digital por  
MARIA HELENA  
CASANOVA:59989572968  
Dados: 2023.11.07 10:37:22 -03'00'

CASANOVA TURISMO LTDA  
CNPJ N° 11.050.221/0001-90

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

### Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 20/10/2023 09:00

**Número da portaria:** PORTARIA Nº 1.008/2023-GP/PMM

**Data de portaria:** 27/03/2023

**Número do processo:** 25.725/2023-PMM

**Número do Pregão:** 00081/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas

#### Item 1

**Descrição:** Fornecimento Passagem Rodoviária

**Descrição Complementar:** Fornecimento Passagem Rodoviária. MARABÁ/PA – BELÉM/PA – MARABÁ/PA. Ida e Volta. Tipo Executivo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 347,3200

#### Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
11.050.221/0001-90	CASANOVA TURISMO LTDA	200	R\$ 345,0000

#### Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:**

**Data/Hora Final:**

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:**

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 345,0000

#### Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

#### Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	06/11/2023 08:44:34	036.413.189-63	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

#### Item 2

**Descrição:** Fornecimento Passagem Rodoviária

**Descrição Complementar:** Fornecimento Passagem Rodoviária. MARABÁ/PA – IMPERATRIZ/MA – MARABÁ/PA. Ida e Volta. Tipo Executivo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170,7300

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
11.050.221/0001-90	CASANOVA TURISMO LTDA	20	R\$ 165,0000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 165,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	06/11/2023 08:44:35	036.413.189-63	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

**Item 3****Descrição:** Fornecimento Passagem Rodoviária**Descrição Complementar:** Fornecimento Passagem Rodoviária. MARABÁ/PA – BRASÍLIA/DF – MARABÁ/PA. Ida e Volta. Tipo Executivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 882,6000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
11.050.221/0001-90	CASANOVA TURISMO LTDA	200	R\$ 880,0000

**Cadastro de Reserva:****Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 880,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	06/11/2023 08:44:36	036.413.189-63	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

**Fim do documento**